



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

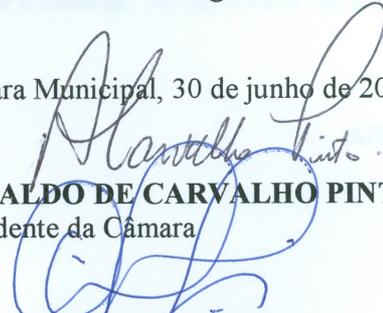
ATO DA MESA Nº 08, de 30 de junho de 2000

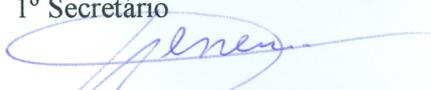
Dispõe sobre admissão de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, ADMITE, a partir de 03 de julho de 2000, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, o senhor **ROMEU PINORI TAFFURI JÚNIOR**, R.G. nº 7.546.084, C.T.P.S. nº 0004676, série 531ª, primeiro classificado no concurso público referente ao edital nº 73/2000, homologado em 20 de junho de 2000, para exercer o emprego de **ADVOGADO SENIOR**, de provimento permanente, criado pela Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992, confirmado pela Resolução nº 09, de 13 de abril de 2000, referência 16, da tabela de vencimento dos servidores públicos municipais de Bragança Paulista.

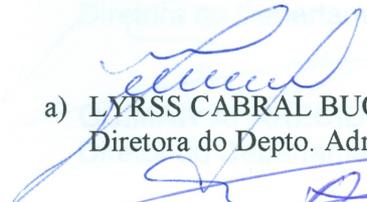
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de junho de 2000


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara


LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário


LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário


a) **LYRSS CABRAL BUOSO**
Diretora do Depto. Administrativo


a) **OCIMAR APARECIDO LUCAS**
Diretor do depto. Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA N.º 08,
de 30 de junho de 2000

Dispõe sobre admissão de servidores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, ADMITE, a partir de 03 de julho de 2000, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, o senhor ROMEU PINORI TAFELI JÚNIOR, R.G. n.º 1.346.084, C.T.P.S. n.º 0004576, série 531, primeiro classificado no concurso público referente ao edital n.º 73/2000, homologado em 20 de junho de 2000, para exercer o emprego de **ADVOGADO SENIOR**, de provimento permanente, criado pela Resolução n.º 06, de 06 de maio de 1992, confirmada pela Resolução n.º 09, de 13 de abril de 2000, referência 10, da tabela de vencimento dos servidores públicos municipais de Bragança Paulista.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILACA
1.º Secretário

LUIZ CARLOS FERREIRA
2.º Secretário

LISS CABRAL BUOSO
Diretora do Depto. Administrativo

OSMAR PARCIBO LUCAS
Diretor do Depto. Jurídico

PUBLICADO NO
Gazeta Bragantina
EM 22/07/00
PÁG. 07/ Fre

Publicado na sede da Câmara Municipal na data supracitada